



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Sr. Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Camutanguense no decorrer de sua vida como Político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Camutanguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Camutanguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Camutanga pelo falecimento de Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de julho de 2018, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga/PE, em 03 de julho de 2018.


Armando Pimentel da Rocha
Prefeito Municipal